



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada

Processo SEI nº 1450.01.0144734/2020-89

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA 002/2021**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para a Seleção Interna - SEJUSP Nº 002/2021. Trata-se de seleção interna para composição do Quadro de Agentes de Segurança Penitenciários/Políciais Penais, embasada nas normas que dispõem sobre a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, Lei Estadual nº 14.695/2003, no Decreto Estadual nº 43.960/2005 e o Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais - ReNP, no que se refere à Seleção para composição do Quadro do Comando de Operações Especiais - COPE e Decreto Estadual nº 47.795/2019.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Seleção Interna será regida pelas regras estabelecidas neste edital e por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do Cronograma de execução das etapas da Seleção Interna e suas atualizações no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>.

1.3. O processo seletivo interno destina-se a habilitar 60 (sessenta) servidores da segurança pública, sendo 40 (quarenta) vagas para o sexo masculino e 10 (dez) vagas para o sexo feminino, para Policiais Penais do DEPEN-MG e 10 (dez) vagas para integrantes oriundos de outras forças que serão indicados pelas demais Instituições de Segurança Pública.

1.3.1. Os 50 (cinquenta) Policiais Penais do DEPEN-MG, habilitados por meio deste processo seletivo interno poderão atuar no COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-COPE, à bem da Administração Pública.

1.3.2. Os candidatos/convidados indicados pelas outras Instituições de Segurança Pública, participarão do certame a título de intercâmbio, objetivando agregar experiência e conhecimento.

1.4. Para atuar no COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - COPE, o Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, necessita possuir habilidades específicas para atuar em treinamentos e operações, em situações críticas, que tem por características o alto stress, condições climáticas adversas, necessidade de portar grande número de armamentos e equipamentos, por vezes em jornadas extensas de trabalho, grandes deslocamentos e com racionamento de víveres, tempo reduzido para recuperação e descanso, transposição de obstáculos, passagem ou transposição de obstáculos a grandes alturas e outras correlatas à função. Ao exercer suas atividades, o Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal se submete a portar arma de fogo, à forte pressão externa e emocional, a risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

1.5. Carga horária e as atribuições gerais do Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal do COPE:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES GERAIS</b>	<b>QUADRO DE RESERVA</b>
	1- Ser Agente de Segurança Penitenciário de Carreira, de que trata a Lei 14.695/2003; Efetivo, com estágio probatório cumprido; 2- Possuir Carteira		Realizar a intervenção tática nas Unidades Prisionais nos casos de crises	

<p>AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO/POLICIAL PENAL DO COPE (Masculino e Feminino)</p>	<p>Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo na Categoria B;  3-Não estar em gozo de LIP- Licença para tratar de Interesses Particulares;  4-Não estar condenado, por sentença irrecorrível, à pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou quaisquer outras condenações na esfera penal e administrativa;  5-Declaração como não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza média ou grave, nos últimos 03(três)anos; Não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a Processo Administrativo Disciplinar Sumário(PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração(PAE), devidamente comprovado por certidão expedida pelo núcleo de correição administrativa da SEJUSP;  6- Certificado de aprovação no Treinamento com arma de fogo-TCAF;  7- Estar disponível em horário integral para o trabalho, bem como para viagens de escoltas de presos nas diversas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais e fora dele.</p>	<p>Mínimo de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida em escala de plantão, de acordo com a necessidade de trabalho e conforme legislação vigente.</p>	<p>Casos de crises ou eventos que ameacem a ordem no sistema prisional; Realizar as operações de escolta de IPL locais, intermunicipais e interestaduais; Apoiar as inspeções nas Unidades Prisionais; Realizar a segurança de servidores do sistema prisional e das respectivas instalações; Realizar atividades de prevenção em relação aos atos que atentem contra o sistema prisional e seus integrantes, priorizando operações preventivas de patrulhamento nas Unidades Prisionais e seu entorno imediato; Coletar, processar e qualificar as informações relativas aos eventos de grande complexidade ou alto risco.</p>	<p>SIM</p>
--	--	--	---	------------

## 2. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1. O Processo Seletivo Interno será composto por 06 (seis) etapas executadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, <http://www.seguranca.mg.gov.br/>, conforme estabelecido a seguir:

- 2.1.1. Exame de Controle Fisiológico (critério somente eliminatório);
- 2.1.2. Teste de Aptidão Física - TAF (critérios classificatório e eliminatório);
- 2.1.3. Teste de Aptidão de Tiro - TAT (critérios classificatório e eliminatório);
- 2.1.4. Avaliação Psicológica (critério somente eliminatório);
- 2.1.5. Investigação Social (critério somente eliminatório);
- 2.1.6. Curso de Operações Prisionais Especiais (critérios classificatório e eliminatório).

2.2. **Para as 10 (dez) vagas destinadas a integrantes convidados, oriundos de outras forças de Segurança Pública o processo seletivo prescindirá das etapas de Avaliação Psicológica e Investigação Social.**

### 2.3. DAS INSCRIÇÕES

2.3.1. Serão aceitas as inscrições realizadas no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, conforme **cronograma constante no Anexo I** deste edital.

2.3.1.1. O candidato deverá anexar, no momento da inscrição:

- cópia da carteira de identidade (frente e verso)- **Obrigatório**

- cópia do CPF (frente e verso)- **Obrigatório**
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ( frente e verso). **Obrigatório**
- cópia de comprovante de endereço recente (três últimos meses anteriores à data do edital); **Obrigatório**
- **Relatório de Avaliação Médica - Exame de Controle Fisiológico -1ª Etapa (Vide item 2.4 e respectivos subitens e Anexo VI). Obrigatório**

2.3.1.2. Os arquivos deverão estar legíveis e em formato imagem (.jpg, .png ou .jpeg) ou pdf, com tamanho máximo de 5 MB para cada imagem.

2.3.1.3. É de responsabilidade do candidato verificar se o arquivo foi anexado corretamente no sistema de inscrições, dentro do prazo previsto, conforme Cronograma constante no Anexo I.

2.3.1.4. Não serão aceitas como comprovação cópias contendo apenas um lado do documento.

2.3.1.5. Não serão aceitas como comprovação cópias de CNH fora do prazo de validade

2.3.2. As inscrições realizadas fora do período estabelecido no cronograma deste edital serão automaticamente ELIMINADAS do processo.

2.3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio.

2.3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações que necessitem de senha para visualização.

2.3.5. Os documentos que não permitem a visualização de todos os dados serão desconsiderados, não sendo utilizados para fins de validação de inscrições ou pontuações.

2.3.6. A formalização e efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, constante no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>. Não serão aceitas inscrições que não contenham nome completo do candidato.

2.3.7. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes neste edital, bem como as instruções dispostas no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, para realização das inscrições.

2.3.8. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a SEJUSP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexatidão ou incorreção dos dados informados.

2.3.9. Caso não cumpra todas as exigências previstas, a inscrição do candidato será automaticamente ELIMINADA.

**2.3.10. Os candidatos convidados, oriundos de outras forças de Segurança Pública, deverão fazer as inscrições protocolando os documentos solicitados no item 2.3.1., inclusive o relatório de avaliação dos exames fisiológicos, também no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, seguindo o cronograma de inscrições.**

2.3.10.1. Ao protocolar as inscrições, os candidatos convidados deverão discriminar a Instituição a qual pertencem e todos os dados acerca de seus locais de exercício.

**2.3.11. Para realização da 1ª Etapa- Exame Fisiológico, de caráter eliminatório, os candidatos deverão observar as instruções informadas abaixo, bem como, acompanhar as publicações no site da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>.**

#### **2.4. EXAME DE CONTROLE FISIOLÓGICO - 1ª ETAPA**

2.4.1. O Exame Fisiológico (EF) de caráter eliminatório, será realizado às expensas do candidato. Os candidatos deverão submeter-se à avaliação médica e apresentarem relatório médico, constante no Anexo VI, que ateste sua aptidão ou inaptidão às provas físicas extenuantes às quais serão submetidos.

2.4.2. Para subsidiar a análise médica, os candidatos deverão apresentar ao profissional médico de sua escolha, a programação dos testes a serem realizados, bem como fornecerem todas as informações necessárias a um diagnóstico seguro.

2.4.3. Para realizar a Avaliação Médica, conforme Etapa de Controle Fisiológico,

o candidato deverá apresentar-se, em local de sua escolha, portando documento oficial de identificação e os seguintes exames, datados de **no máximo 30 (trinta) dias**, realizados às suas expensas em laboratórios de sua livre escolha:

- Teste ergométrico, com laudo.
- Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direita e indireta).
- Hemograma completo.
- Urina Rotina.
- Grupo Sanguíneo – fator Rh. 37
- Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para: · maconha; · metabólicos do delta-9 THC; · cocaína; · anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); · opiáceos.
- Eletroencefalograma (EEG);
- Eletrocardiograma de esforço (ECG).

2.4.4. A realização de exames complementares, além dos exigidos neste Edital, poderá ser solicitado ao candidato, a critério clínico, que deverão também ser realizados às expensas do candidato.

2.4.5. O candidato poderá ser encaminhado, se necessário, para avaliação de outro especialista, para conclusão do exame médico, a critério clínico.

2.4.6. Se da análise do exame clínico e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, o profissional médico deverá determinar se essa alteração é:

- compatível ou não com as atividades desenvolvidas;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

2.4.7. Após o exame clínico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, o profissional médico, escolhido pelo candidato, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão, detalhando os exames analisados, bem como, alguma observação específica se houver, o qual deverá ser assinado, datado e carimbado.

2.4.8. **O candidato deverá anexar o Relatório de Avaliação Médica , conforme Anexo VI, com menção de APTO ou INAPTO no <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, conforme datas definidas no cronograma constante no Anexo I deste edital.**

2.4.8.1. Para acesso ao <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, o candidato deverá utilizar sempre o número de protocolo, obtido no ato de inscrição.

2.4.9. O candidato que deixar de apresentar o Relatório de Avaliação Médica, estará **eliminada** do Processo Seletivo Interno.

2.4.10. O candidato considerado **inapto** na Etapa de Exames de Controle Fisiológico estará **eliminada** do PSI.

2.4.11. O recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Controle Fisiológico, deverá ser protocolado exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

2.4.12. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

2.4.13. Serão publicados os resultados dos recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Controle Fisiológico exclusivamente no site da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/> constando o deferimento ou indeferimento dos recursos, conforme cronograma disponível no mesmo site .

2.4.14. Os recursos indeferidos terão suas respostas registradas no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, para acesso e conhecimento individual do candidato.

2.4.15. **O Resultado Final da Etapa de Controle Fisiológico** será divulgado no site da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>, **conforme cronograma constante no Anexo I deste edital, constando a relação de aprovados e classificados, em lista geral por gênero.**

## 2.5. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF- 2ª ETAPA

2.5.1. Serão convocados para a Segunda Etapa- TAF, todos os candidatos considerados aptos em Relatório de Avaliação Médica exigido na Etapa de Controle Fisiológico, bem como os 10(dez) candidatos convidados, oriundos de outras forças de segurança.

2.5.2. O Teste de Aptidão Física-TAF será centralizado em Belo Horizonte e realizado nos termos deste Edital, conforme **anexo II**. A convocação para esta Etapa contendo data, local e horário dos testes, será divulgada no sítio eletrônico da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>.

2.5.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais, datas e horários estabelecidos pela convocação para o TAF, disponibilizados no sítio eletrônico da SEJUSP.

2.5.4. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, gravidez ou outros que impossibilite, diminua, ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes específicos, não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

2.5.5. Para o TAF o candidato deverá apresentar-se trajando adequadamente:

a) Homens: tênis, short ou bermuda, camiseta. É opcional uso de boné e bermuda térmica (segunda pele) por baixo do short. Para o teste de apneia dinâmica e estática: sunga predominantemente preta. É expressamente proibido o uso de quaisquer outros recursos que favoreçam o desempenho do candidato.

b) Mulheres: tênis, short ou bermuda, camiseta. É opcional uso de boné e bermuda térmica (segunda pele) por baixo do short e top esportivo por debaixo da camiseta. Para o teste de apneia dinâmica e estática; maiô predominantemente preto. É expressamente proibido o uso de quaisquer outros recursos que favoreçam o desempenho do candidato.

2.5.5.1. Munido de documento oficial de identificação, original.

2.5.6. Para a realização dos testes de condicionamento físico não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão examinadora a escolha aleatória de candidato (s) para sujeição a exames laboratoriais.

2.5.6.1. A comissão examinadora do TAF será definida pela SESG.

2.5.6.2. Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta.

2.5.7. O candidato que por qualquer motivo não concluir o Testes de Aptidão Física **estará eliminado** do Processo Seletivo Interno.

2.5.8. O candidato que não atingir o índice mínimo de pontos em qualquer uma das provas do TAF será considerado INAPTO nesta Etapa e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno.

2.5.9. Os pontos obtidos pelo candidato no TAF serão observados para fins de eliminação e classificação no Processo Seletivo Interno.

2.5.10. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Teste de Aptidão Física deverá ser protocolado exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, conforme datas a serem divulgadas previamente, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

2.5.11. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

2.5.12. Serão publicados os resultados dos recursos contra resultado preliminar da Etapa de Teste de Aptidão Física exclusivamente no site da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>, constando o deferimento ou indeferimento dos recursos, conforme cronograma disponível no mesmo site.

2.5.13. Os recursos indeferidos terão suas respostas registradas no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, para acesso e conhecimento individual do candidato.

2.5.14. O **Resultado Final da Etapa de Teste de Aptidão Física** será divulgado no site da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>, após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

2.5.15. Concluída a segunda etapa, será publicada a relação de aprovados e

classificados, em lista geral por gênero.

2.5.16. Serão indeferidos os recursos de candidatos que atribuam sua inaptidão à falta do uso de equipamentos ou acessórios considerados opcionais neste edital. Assim como os recursos de candidatos alegando quebra ou mal funcionamento de equipamentos ou acessórios utilizados pelo mesmo.

#### 2.6. **TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT - 3ª ETAPA**

2.6.1. Serão convocados para a terceira etapa até 240 candidatos aprovados e melhor classificados no Teste de Aptidão Física-TAF, bem como os 10(dez) candidatos convidados, oriundos de outras forças de segurança.

2.6.2. A prova de tiro, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Centro de Treinamento do Sistema Prisional, localizado na Cidade de Ribeirão das Neves.

2.6.3. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar o mínimo de 70% do total de pontos válidos na prova.

2.6.4. Todos os procedimentos para o Teste de Aptidão de Tiro- TAT, encontram-se discriminados no **Anexo II**, deste edital.

2.6.5. Maiores informações sobre essa etapa, serão divulgados posteriormente no site da SEJUSP.

#### 2.7. **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 4ª ETAPA**

2.7.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na etapa anterior, exceto os 10(dez) candidatos convidados, oriundos de outras forças de segurança.

2.7.2. A Avaliação Psicológica será realizada nos termos deste Edital, de acordo com o Ato de Convocação contendo o nome dos candidatos convocados, data, local e horário conforme divulgado no Sítio Eletrônico da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>;

2.7.3. É de inteira responsabilidade do candidato as despesas e gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, conforme o Ato de Convocação da Avaliação Psicológica, a ser publicado no Sítio Eletrônico da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>.

2.7.4. O candidato deverá comparecer para a realização da Avaliação Psicológica cumprindo todas as orientações constantes no respectivo Ato de Convocação disponibilizado no Sítio Eletrônico da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>.

2.7.5. Caso não cumpra todas as orientações estipuladas, o candidato será desclassificado do referido Processo Seletivo Interno.

2.7.6. Será eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que não comparecer para realização da Avaliação Psicológica na data, local e horários determinados no Ato de Convocação para Avaliação Psicológica.

2.7.7. O ingresso do candidato na sala para a realização da Avaliação Psicológica somente será permitido até o horário estipulado para o início da mesma. Não haverá tolerâncias.

2.7.8. A Avaliação Psicológica para fins de seleção é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pleiteado.

2.7.9. A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares. Poderão ser aplicadas técnicas coletivas e individuais.

2.7.10. A Avaliação Psicológica não possui por finalidade avaliar a sanidade mental. Trata-se de uma avaliação situacional e funcional de acordo com o cargo pleiteado.

2.7.11. O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da Avaliação Psicológica.

2.7.12. De acordo com o quadro abaixo, o candidato será considerado APTO se atender ao grau de necessidade referente às características compatíveis ao cargo. Caso não atenda, será considerado INAPTO.

<b>QUADRO DE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS</b>	
	<b>GRAU DE</b>

ÁREA	CARACTERÍSTICAS	GRAU DE NECESSIDADE		
		1	3	5
COGNITIVA	POTENCIAL INTELECTUAL: Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral; capacidade de entender, assimilar, elaborar informação e usá-la de forma adequada; receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de definir procedimentos técnicos e administrativos, diretrizes, de forma a dirigir adequadamente seu comportamento para a função.			X
	ATENÇÃO CONCENTRADA: Capacidade de selecionar estímulos relevantes do ambiente, buscando-os nos detalhes e focando-se neles.			X
	ATENÇÃO DIFUSA: Capacidade que permite uma varredura do campo visual, focalizando de uma só vez diversos estímulos dispersos neste campo.			X
	MEMÓRIA: Capacidade de identificar um estímulo, informação ou objeto como algo anteriormente já visto. (Boa parte da eficácia das atribuições vem da capacidade de conhecer e memorizar as feições e o padrão de comportamento das pessoas, as características da área geográfica e os procedimentos típicos diante de situações-problemas. A partir dessa capacidade em memorizar e comparar é que se pode discriminar entre uma situação normal e uma de risco em potencial).			X
	ENERGIA VITAL: Nível de energia vital disponível e circulante em certo momento da vida que representa uma medida de potencial biológico capaz de ser liberado em situações adversas. É o nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.		X	
	PRODUTIVIDADE: Quantidade de trabalho que a pessoa é capaz de fazer tanto em termos profissionais como em outros tipos de atividades.		X	
	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Nível de espontaneidade afetiva e grau de vínculo que a pessoa estabelece com o outro. (Para exercer seu papel social, é necessário que saiba entender e fazer-se entendido diante das pessoas e da comunidade a que serve estabelecendo um adequado nível nas relações humanas que permita aperceber-se do comportamento dos outros, do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente. Para tanto, são esperadas atitudes interativas e proativas, fundamentais para o exercício de suas atribuições).			X

2.7.13. O resultado da Etapa de Avaliação Psicológica, constando os candidatos APTOS, será disponibilizado em Sítio Eletrônico da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/> de forma nominal, os resultados obtidos em Avaliações Psicológicas realizadas para quaisquer fins, a qualquer tempo, sejam da SEJUSP ou em outras instituições não serão considerados. Somente serão considerados os resultados apresentados pelos candidatos neste Processo Seletivo Interno.

2.7.14. O candidato será considerado desclassificado da Avaliação Psicológica se chegar atrasado e / ou mediante ausência, mesmo que justificada, na realização desta Etapa, ou caso não a tenha concluído integralmente. O candidato desclassificado não possui direito à Entrevista Devolutiva e ao Recurso contra o Resultado da Avaliação Psicológica.

2.7.15. Será facultado ao candidato considerado INAPTO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de ENTREVISTA DEVOLUTIVA (presencial) conforme publicado no Ato de Resultado da Avaliação Psicológica, no Sítio Eletrônico da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>. O candidato Inapto que desejar saber os motivos de sua Inaptidão deverá agendar, junto à Superintendência Educacional de Segurança Pública, em e-mail a ser informado posteriormente, o dia e horário de sua Entrevista Devolutiva, conforme determinado no **Ato de Resultado** da Avaliação Psicológica.

2.7.16. O candidato que não agendar sua Entrevista Devolutiva ou não comparecer no dia e horário agendados perderá o direito à recursos. Será publicado, no sítio eletrônico da SEJUSP o Ato de Convocação para a Entrevista Devolutiva, contendo nome, data e horário de cada candidato agendado.

2.7.17. Para realizar a Entrevista Devolutiva, o candidato deverá preencher o Formulário de Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica, a ser fornecido oportunamente.

2.7.18. Na Entrevista Devolutiva o candidato poderá, a seu critério, ser assessorado por um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista do material produzido pelo candidato. O Psicólogo contratado pelo candidato não poderá ter nenhum vínculo com a SEJUSP devendo assinar o termo que comprove esta informação.

2.7.19. As condutas e informações advindas do Psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade. Todas as despesas relativas à contratação do Psicólogo serão por conta do candidato.

2.7.20. O Formulário de Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica não será reconhecido:

2.7.20.1. Se não estiver preenchido e/ou não for apresentado pelo candidato;

2.7.20.2. Se não for apresentado dentro dos prazos e/ou formas estipuladas neste Edital.

2.7.21. Após a realização da Entrevista Devolutiva, é facultado ao candidato a solicitação de Recurso contra o Resultado da Avaliação Psicológica, dentro dos prazos e do meio estipulado, conforme cronograma disponibilizado à época;

2.7.22. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será divulgado previamente no site da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>, a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

2.7.23. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

2.7.24. Serão publicados os resultados dos recursos contra resultado preliminar da Etapa de Avaliação Psicológica exclusivamente no site da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/> constando o deferimento ou indeferimento dos recursos, conforme cronograma disponível no mesmo site .

2.7.25. Os recursos indeferidos terão suas respostas registradas no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, para acesso e conhecimento individual do candidato.

2.7.26. O **Resultado Final da Etapa de Avaliação Psicológica** será divulgado no site da SEJUSP após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

## 2.8. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 5ª ETAPA

2.8.1. Serão analisados na etapa de Investigação Social, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na etapa anterior, exceto os 10(dez) candidatos convidados, oriundos de outras forças de segurança.

2.8.2. Será realizada a Investigação Social a partir de dados e informações existentes em documentos públicos e sistemas informatizados de Justiça e Segurança Pública, sendo **ELIMINADOS** os candidatos que apresentarem fatos que desabonem ou desaconselhem a participação na atividade ou função à qual esta Seleção Interna se destina.

2.8.3. Na Investigação Social, serão analisados os seguintes fatores:

a) Registro policial ou judicial no qual o candidato conste como autor de ilícito penal, observada a presunção constitucional de inocência;

b) Registro, em caso de funcionário público, de transgressão disciplinar definida na legislação aplicável ao cargo ocupado, apurada em processo administrativo, tendo ou não havido demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão;

c) Encerramento do contrato de serviço antes do prazo por motivo disciplinar, no caso de candidato anteriormente contratado por processo seletivo simplificado;

d) Registro de manifestação de desprezo e desrespeito às autoridades e a atos da administração pública, comprovada em processo administrativo disciplinar;

e) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios antecedentes criminais;

f) Atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança dos sistemas de segurança pública e da administração prisional;

g) Vínculos com entidades ou organizações legalmente proibidas;



h) Atos atentatórios à moral e aos bons costumes;

i) Apresentação de declaração ou documento falso ou omissão de informação relevante sobre a vida pregressa quando solicitado no decorrer da Seleção Interna;

j) Outras condutas que revelem falta de idoneidade moral ou conduta ilibada do candidato.

2.8.4. Os candidatos deverão anexar, no link <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, cópias de documentação comprobatória, de acordo ao disposto no subitem 2.8.8, dentro do prazo estabelecido em cronograma a ser divulgado à época.

2.8.4.1. Para que os candidatos possam providenciar os documentos em tempo hábil, os avisos serão realizados com antecedência, a partir da 4ª etapa.

2.8.5. Os documentos (atestados, certidões e declarações) deverão ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição com a extensão JPEG ou PNG. Não poderá haver substituições ou acréscimos posteriores.

2.8.6. Para os documentos (atestados, certidões e declarações) que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

2.8.7. Os documentos (atestados, certidões e declarações) que estiverem ilegíveis, tiverem rasuras ou não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados.

2.8.8. **Documentos a serem apresentados pelos candidatos, sob forma de imagem digitalizada, no sistema <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>:**

a) Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral - Impressa pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), clicar em: Eleitor e Eleições - Certidão - Quitação Eleitoral, ou por meio do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

b) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal e juizado especial (onde houver) das comarcas onde tenha residido nos últimos 5 anos, inclusive da Justiça Militar (validade de 90 dias);

c) Certidão da Justiça Federal (civil, criminal e juzados especiais) das jurisdições onde tenha residido nos últimos 5 anos (validade de 90 dias);

d) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere (validade de 90 dias);

e) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral (validade de 90 dias);

f) Certidão de execução cível das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 anos (validade de 90 dias).

g) Certidão de nada consta do Núcleo de Correição Administrativa da SEJUSP;

h) Certidão de tempo de serviço no cargo de Agente Penitenciário/Policial Penal, comprovando o tempo de serviço e o cumprimento do estágio probatório, fornecida pela Superintendência de Recursos Humanos da SEJUSP.

2.8.9. Os arquivos deverão estar legíveis e em formato imagem (.jpg, .png ou .jpeg ou pdf), com tamanho máximo de 5 MB para cada imagem.

2.8.10. O candidato será **ELIMINADO** do certame caso deixe de apresentar qualquer um dos documentos previstos no **subitem 2.8.8**, alíneas "**a**", "**b**", "**c**", "**d**", "**e**", "**f**", "**g**" e "**h**" deste edital.

2.8.11. **Declarações que serão solicitadas ao candidato no ato de importação de documentos para a Investigação Social:**

a) DECLARO que os locais onde residi nos últimos cinco anos foram:

Logradouro, Número, Complemento, Cidade, Estado (repetir para todas as residências que ocorreram no período de cinco anos).

b) DECLARO ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do candidato, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

c) DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da administração pública, estar ciente de minha total responsabilidade, de que todos os documentos apresentados, para efeito deste Aviso de Seleção, são verdadeiros e autênticos.

2.8.11.1. O candidato será **ELIMINADO** do certame caso não preencha os formulários de declarações existentes e disponíveis no site do processo seletivo.

2.8.12. A Investigação Social será realizada em procedimento contínuo, podendo acrescentar dados a qualquer tempo durante o processamento da seleção, inclusive após o início do exercício funcional, caso seja evidenciado que o candidato omitiu informações sobre seu envolvimento em atividades ilícitas, inseriu na documentação apresentada dados inverídicos, inexatos ou se utilizou de algum meio fraudulento para participar do certame, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal ou por atos de improbidade administrativa, nos termos da legislação em vigor.

2.8.13. O **Resultado Preliminar da Investigação Social** será divulgado no site da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/> conforme cronograma disponível no mesmo site.

2.8.13.1. Constará do resultado preliminar, em parte de acesso restrito ao servidor no <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, os motivos que ensejaram sua eliminação do certame nesta etapa.

2.8.14. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será, contado a partir da publicação do resultado preliminar da Investigação Social, conforme cronograma a ser disponibilizado à época. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo endereço <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

2.8.14.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado, sendo rejeitado recurso enviado fora do prazo.

2.8.14.2. A decisão de deferimento ou indeferimento de recursos será publicada no site da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/> conforme cronograma disponível no mesmo site.

2.8.14.3. Os recursos indeferidos terão suas respostas registradas no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, para acesso e conhecimento individual do candidato.

2.8.15. O **resultado final da Investigação Social** constando os candidatos **APROVADOS** será divulgado na Intranet da SEJUSP, **01 (um) dia útil** após a publicação da decisão sobre os recursos contra o resultado preliminar.

2.8.16. O candidato cujo nome não constar na publicação do resultado final da Investigação Social estará **ELIMINADO** desta Seleção Interna.

## 2.9. **CURSO DE OPERAÇÕES PRISIONAIS ESPECIAIS - COPEsp - 6ª ETAPA**

2.9.1. Será matriculado o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite de duas vezes o número de vagas (120 alunos), sendo 110 vagas para policiais penais e 10 vagas para integrantes de outras forças de segurança pública (candidatos/convidados), conforme critérios estabelecidos neste Edital

2.9.1.1. A matrícula no COPEsp, do candidato aprovado dentro do limite de vagas será efetuada na base do Comando de Operações Especiais - COPE, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Termo de conhecimento das normas previstas durante realização do COPEsp devidamente preenchido em duas vias, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente;
- c) Em qualquer tempo, durante o curso, poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários, previamente publicizado aos alunos/candidatos.

2.9.2. Somente será matriculado **Curso de Operações Prisionais Especiais** do Departamento Penitenciário o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição.

2.9.3. O não atendimento a qualquer dos requisitos ou a não apresentação da documentação implicará na desclassificação do candidato, sendo convocado o primeiro candidato subsequente.

2.9.4. Durante **Curso de Operações Prisionais Especiais** do Departamento Penitenciário- DEPEN/MG, o Policial Penal e os alunos convidados ficam hierarquicamente subordinados ao Diretor do COPE.

2.9.5. O **Curso de Operações Prisionais Especiais** do Departamento Penitenciário será eliminatório e classificatório.

2.9.6. Serão convocados para o COPEsp-2021 os primeiros 120 (cento e vinte)

candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2.9.7. O **Curso de Operações Prisionais Especiais** do Departamento Penitenciário terá regimento interno próprio, a ser divulgado oportunamente.

2.9.8. Os critérios de aprovação no Curso de Operações Prisionais Especiais do Departamento Penitenciário e demais disposições sobre sua realização constarão no Regulamento do Curso e serão divulgados no sítio eletrônico da SEJUSP.

2.9.9. Os alunos passarão por atividades avaliativas durante o **Curso de Operações Prisionais Especiais** do Departamento Penitenciário.

2.9.10. Durante o **Curso de Operações Prisionais Especiais** não será fornecido alojamento aos discentes.

2.9.11. Durante o **Curso de Operações Prisionais Especiais** do Departamento Penitenciário, os discentes deverão apresentar-se diariamente no COPE para início do curso.

2.9.12. Durante o curso e o estágio operacional será verificado, a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - Aptidão para o serviço operacional do COPE;
- II - Conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
- III - Dedicção ao serviço;
- IV - Aproveitamento escolar;
- V - Perfil psicológico compatível com a função;
- VI - Preparo físico adequado;
- VII - Condições adequadas de saúde física e mental;
- VIII - Comprometimento com os valores, os deveres éticos e a disciplina.

2.9.13. O conceito de aptidão de que trata o subitem I, é o resultado da avaliação das competências pessoais e profissionais necessárias ao exercício no COPE, visto a realização de escoltas de alta periculosidade, intervenções e demais atribuições do COPE;

2.9.14. A apuração da conduta social, reputação e idoneidade abrangerá também o tempo anterior à nomeação dos candidatos e será efetuada durante a Etapa de Investigação Social.

2.9.15. O discente deve sempre ter em mente que estará durante o **Curso de Operações Prisionais Especiais** do Departamento Penitenciário, sendo testado a todo tempo e hora, não sendo admissíveis reações em desacordo com o comportamento exigido no regulamento do curso. O curso será executado no Regime de dedicação exclusiva, exigindo do(a) discente disponibilidade constante e exclusiva durante todo o período do curso, incluindo atividades diurnas, noturnas, finais de semana e feriados.

## 2.10. DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

2.10.1. Não haverá segunda chamada para as etapas previstas neste edital, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para realização.

2.10.2. Será desclassificado o candidato em todas as etapas do Processo Seletivo Interno e a qualquer situação de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame, quando não provocada e devidamente autorizado pela administração.

2.10.3. Será eliminado do Processo Seletivo Interno, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b) Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame, bem como para qualquer chamada previamente prevista;
- c) Deixar ou ausentar do local de realização das provas, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do Processo Seletivo Interno, em desobediência às normas contidas neste Edital ou sem a devida autorização;
- d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do Processo Seletivo Interno ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, teste ou exame;

- e) Estabelecer comunicação, durante a realização das provas e testes, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- f) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) Deixar de atender às orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
- h) Não portar, para qualquer prova, teste ou exame, documento de identidade com dados legíveis, compatíveis com os registrados no cadastro da SEJUSP ou cuja fotografia não permita a perfeita identificação do candidato;
- i) Deixar de atender as normas previstas neste Edital, em qualquer etapa;
- j) Não colocar sua assinatura, na lista de presença das atividades previstas, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- k) Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

2.10.4. O candidato aprovado deverá manter, durante o Processo Seletivo Interno, seu endereço, email e telefone atualizados na ficha de inscrição, constante no link <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, sendo de sua responsabilidade manter eventuais alterações nos dados.

2.10.5. Não será admitido às provas, testes e exames o candidato que chegar em sua sala após o horário previsto para início de sua aplicação.

2.10.6. Orienta-se aos candidatos apresentarem-se para a realização das atividades com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, para fins de acompanhamento das orientações específicas.

2.10.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, carteira funcional, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), carteira nacional de habilitação, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade.

2.10.8. Para a realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, além da documentação exigida em convocação prévia, a ser publicada no site da SEJUSP.

2.10.9. Para o TAF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TAF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

2.10.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>, referentes à instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno, não se responsabilizando a SESG por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao sítio da SEJUSP, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. O Processo Seletivo Interno visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados no COPE, somente os Policiais Penais aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas, obedecendo o limite de vagas, sendo os demais aprovados e não classificados dentro do limite de vagas, formarão um quadro de reserva válido para chamamento no prazo de um ano, prorrogável por igual período a critério da administração pública.

3.2. Os candidatos deverão ser liberados do serviço para a realização das avaliações e testes do Processo Seletivo Interno. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade de exercício, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data de atividade, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo Interno.

3.3. Possíveis alterações que ocorram no programa de matérias do Curso de Formação para o COPE deverão ser acompanhadas na página da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>, por aqueles diretamente envolvidos (candidatos e coordenadores de curso), cabendo-lhes inteira responsabilidade por acompanhar as publicações e atualizações.

3.4. As unidades deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o

candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste Edital.

3.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados pela Superintendência Educacional de Segurança Pública no endereço eletrônico da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

3.6. As despesas decorrentes de todas as etapas do Processo Seletivo Interno ocorrerão à expensas dos candidatos.

3.7. Havendo necessidade imperativa da administração, a data e os locais de realização das etapas poderão ser alterados, com a devida divulgação através dos mesmos meios de publicação deste Edital.

3.8. Após iniciado a 6ª Etapa deste Processo Seletivo Interno- o COPEsp, não será permitida a convocação de novos candidatos.

3.9. Será compulsória a permanência mínima de 02 (dois) anos no COPE, ressalvados os casos de interesse da Administração Pública.

3.10. Em caso de desligamento, será bilateral, fundamentado e será convocado o melhor classificado do quadro de reserva.

3.11. O COPE não disponibilizará estadia, alojamento ou similares em nenhuma das etapas do Processo Seletivo Interno.

3.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento da Execução deste PSI.

3.13. O candidato que estiver matriculado para a 6ª Etapa do Processo Seletivo que trata este Edital poderá desistir a qualquer momento do Curso de Operações Prisionais Especiais - COPEsp, devendo preencher o Termo de Desistência e encaminhá-lo aos cuidados do Diretor Geral do COPE.

3.14. Os candidatos oriundos de outras forças de segurança pública deverão arcar com as despesas de material bélico previstas para a realização dos testes e do curso COPEsp.

#### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PSI

4.1. Em caso de empate entre os candidatos, após realização do COPEsp, o desempate obedecerá os seguintes critérios:

1. Maior tempo de serviço no DEPEN-MG
2. Maior pontuação obtida no COPEsp
3. Maior idade.

Este edital terá a validade por 6 (seis) meses prorrogáveis por igual período.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2021.

**ROGÉRIO GRECO**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ANEXO I

#### SELEÇÃO INTERNA - SEJUSP Nº 02/2021 COMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS- COPE

#### CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/07/2021	Publicação do Edital	Site/Intranet da SEJUSP e Jornal Minas Gerais.
07 a 15/07/2021	Realização de inscrições e 1ª Etapa- Exame de Controle Fisiológico	Site: <a href="http://sistema.seguranca.mg.gov.br">http://sistema.seguranca.mg.gov.br</a> , Vide itens 2.3 e 2.4 e respectivos subitens;
16/07/2021	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa- Exame de Controle Fisiológico	Site: <a href="http://sistema.seguranca.mg.gov.br">http://sistema.seguranca.mg.gov.br</a> ,
17 e 18/07/2021	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa	Site: <a href="http://sistema.seguranca.mg.gov.br">http://sistema.seguranca.mg.gov.br</a> ,
19 e	Análise de Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª	Execução Interna SEJUSP

20/07/2021	<b>Etapa- Exame de Controle Fisiológico</b>	Execução Interna SEJUSP
21/07/2021	<b>Publicação do Resultado de Recursos da 1ª Etapa Exame de Controle Fisiológico e Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>2ª Etapa- Teste de Aptidão Física- TAF</b>	Execução Interna SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa- TAF</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa- TAF</b>	Site: <a href="http://sistema.seguranca.mg.gov.br">http://sistema.seguranca.mg.gov.br</a> ,
A definir	<b>Análise de Recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa- TAF</b>	Execução Interna SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa- TAF</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa- TAF</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>3ª Etapa- Teste de Aptidão de Tiro- TAT</b>	Execução Interna SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa- TAT</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa- TAT</b>	Site: <a href="http://sistema.seguranca.mg.gov.br">http://sistema.seguranca.mg.gov.br</a> ,
A definir	<b>Análise de Recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa- TAT</b>	Execução Interna SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa- TAT</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa- TAT</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>4ª Etapa- Avaliação Psicológica</b>	Execução Interna SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado Preliminar da 4ª Etapa- Av.Psicológica</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 4ª Etapa- Av. Psicológica</b>	Site: <a href="http://sistema.seguranca.mg.gov.br">http://sistema.seguranca.mg.gov.br</a> ,
A definir	<b>Análise de Recursos contra o Resultado Preliminar da 4ª Etapa- Av.Psicológica</b>	Execução Interna SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 4ª Etapa- Av.Psicológica</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado Final da 4ª Etapa- Av.Psicológica</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>Convocação para postagem de documentos para 5ª Etapa- Investigação Social</b>	Site/Intranet da SEJUSP e Site: <a href="http://sistema.seguranca.mg.gov.br">http://sistema.seguranca.mg.gov.br</a> , Vide item 2.8 e respectivos subitens deste edital;
A definir	<b>5ª Etapa- Investigação Social</b>	Execução Interna SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado Preliminar da 5ª Etapa- Inv.Social</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 5ª Etapa- Inv. Social</b>	Site: <a href="http://sistema.seguranca.mg.gov.br">http://sistema.seguranca.mg.gov.br</a> ,
A definir	<b>Análise de Recursos contra o Resultado Preliminar da 5ª Etapa- Inv.Social</b>	Execução Interna SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 5ª Etapa- Inv. Social</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado Final da 5ª Etapa- Inv.Social</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>6ª Etapa- Curso de Operações Prisionais Especiais - COPEsp</b>	Execução Interna SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado Preliminar da 6ª Etapa</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 6ª Etapa</b>	Site: <a href="http://sistema.seguranca.mg.gov.br">http://sistema.seguranca.mg.gov.br</a> ,
A definir	<b>Análise de Recursos contra o Resultado Preliminar da 6ª Etapa</b>	Execução Interna SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 6ª Etapa e classificação final do Curso.</b>	Site/Intranet da SEJUSP
A definir	<b>Publicação do Resultado Final do PSI</b>	Site/Intranet da SEJUSP

- **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações referentes a este cronograma, que estarão disponíveis no site da Secretaria ( <http://www.seguranca.mg.gov.br/> ), no link referente às publicações desta Seleção Interna 02/2021.**

#### **ANEXO II Teste de Aptidão Física (TAF)**

Os candidatos com inscrição homologada pela SEJUSP serão submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF);

O TAF será realizado em Belo Horizonte - MG, com data, horário e local a ser previamente definidos pela SEJUSP.

O TAF será de caráter classificatório e eliminatório, com o objetivo de selecionar os candidatos aptos para iniciar o curso de formação para o COPE, última etapa deste PSI;

O exercício de flutuação será realizado com o candidato trajando: gandola preta, calça tática preta e coturno preto;

Os exercícios de nado submerso e apnéia deverão ser realizados com o candidato

trajando: sunga predominante preta (masculino) ou maiô predominante preto (feminino). É expressamente proibido o uso de quaisquer outros recursos que favoreçam o desempenho do candidato.

Do teste de Barra Fixa

**Barra Masculina.** O candidato deverá se pendurar na barra, pegada pronada, cotovelos estendidos, ao comando de iniciar, o candidato flexionará os cotovelos simultaneamente de forma que seu queixo ultrapasse a parte superior da barra. O movimento será repetido tantas vezes quanto possível desde que se mantenha suspenso na barra sem tocar o solo ou as barras laterais. Não será permitida o balanço do copro para auxiliar nas repetições. Contagem referente ao número de movimentos completados corretamente.

**Barra Feminina.** A candidata deverá se pendurar na barra sem auxílio, pegada pronada, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra (não será permitido apoiar o queixo na barra ou qualquer outro auxílio). Ao comando de iniciar, depois de tomada a posição inicial pela candidata, inicia-se a cronometragem do tempo.

A pontuação do teste de barra fixa será conforme a tabela:

<b>BARRA MASC</b>	<b>BARRA FEM ISOMETRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Inferior a 07	Inferior a 30"	ELIMINADO
07 a 09	30" a 39"	7,0
10 a 12	40" a 49"	8,0
13 a 15	50" a 59"	9,0
16 ou +	1'00" ou +	10,0

Do Teste de Abdominal

Ao comando o candidato partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido. A execução se dará com a flexão das pernas até que os cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando a posição original até tocar o solo com as mãos (palma das mãos para cima).

A pontuação do teste abdominal será conforme a tabela:

<b>REPETIÇÕES MASC 60"</b>	<b>REPETIÇÕES FEM 60"</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Inferior a 30</b>	<b>Inferior a 25</b>	<b>ELIMINADO</b>
30 a 39	25 a 34	7,0
40 a 49	35 a 43	8,0
50 a 59	44 a 52	9,0
60 ou +	53 ou +	10,0

Do teste de flexão de braço

No tempo máximo de 01 (um) minuto, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (mãos abertas) e pés apoiados, cotovelos e joelhos estendidos. O candidato flexionará o cotovelo até que o tórax toque a mão do avaliador (punho cerrado apoiado no solo), que estará na direção do osso esterno do candidato. Para validar o movimento e completar a execução os cotovelos devem ser totalmente estendidos, retornando a posição inicial.

A pontuação do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

<b>REPETIÇÕES MASCULINO</b>	<b>REPETIÇÕES FEMININO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Inferior a 25</b>	<b>Inferior a 10</b>	<b>ELIMINADO</b>
25 a 29	10 a 15	7,0
30 a 34	16 a 20	8,0
35 a 39	21 a 25	9,0
40 ou +	26 ou +	10,0

Do teste de Corrida

Para a corrida, o candidato deverá, no menor tempo que conseguir, percorrer a distância mínima de 6.000 metros, da forma que preferir, desde que respeite os limites da pista. A pontuação da corrida será conforme a tabela:

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
<b>ELIMINADO</b>	<b>Acima de 38 minutos</b>	<b>Acima de 42 minutos</b>
7,0	36'00" a 38'00"	40'01" a 42'00"
8,0	34'00" a 35'59"	39'01" a 40'00"
9,0	32'00" a 33'59"	38'01" a 39'00"

10,0	31'59" ou menos	38'00" ou menos
------	-----------------	-----------------

#### Do Teste de Apneia Estática (prova eliminatória)

Será de caráter eliminatório, realizado mediante imersão completa do corpo do candidato, estando somente as mãos sobre a superfície d'água. As mãos permanecerão segurando a borda da piscina durante todo período da apneia. O tempo mínimo que o candidato deverá permanecer submerso é de 60 (sessenta) segundos.

#### Do Teste de Apneia Dinâmica (prova eliminatória)

O candidato deverá realizar um percurso submerso de **25 m de apneia dinâmica** iniciando de dentro da piscina. Não será permitido que nenhuma parte do corpo do candidato aflore sobre a superfície d'água durante o percurso e a saída não poderá ser por meio de salto.

#### Do teste de Flutuação - Candidato equipado (prova eliminatória)

Os candidatos (devidamente uniformizados de calça, gandola e coturno), serão reunidos dentro da piscina, quando estiverem todos em posição será iniciada a contagem do tempo. A flutuação deverá ser realizada na posição vertical, mantendo ao menos a cabeça fora da água. O candidato fica proibido de receber auxílio de qualquer espécie, assim como de tocar bordas ou fundo da piscina durante o período de 10 (dez) minutos.

### ANEXO III PROVA DE TIRO

SÉRIE	POSIÇÃO	EMP.	AÇÃO	DIST	TEMPO	ALVO	AVAL.
1 VEZ	<b>PREPARAÇÃO: Munícia um carregador com 10 munições, carrega a arma, desarma o cão e coldreia.</b>						
	1 X 10 TIROS	De pé, posição livre	Dupla	Simples	07 m	20"	Silhueta 70%
	<b>Pontuação: a pontuação é feita com a contagem de todos os disparos no alvo padrão SAT ANP. Total da prova: 50 pontos, Média, 70% = 35 pontos</b>						

1. Armamento: Pistola IMBEL MD7 cal.40 com ADC e 01 carregador.
2. Para a série avaliada, o policial prepara um carregador com 10 munições;
3. Recursos auxiliares: alvo, obréia, EPI, coldre dupla retenção (sendo pressão e alça externa), cronômetro, apito e planilhas de lançamento.

#### PROCEDIMENTOS (SÉRIES DE TIRO):

**SÉRIE ÚNICA:** O policial inicia a execução com a arma carregada, cão desarmado e no coldre travado, estando a arma com carregador municado com 10 (dez) munições. Ao som do apito, ele deverá sacar sua arma e realizar uma única série de 10 disparos a distância de 07 metros, no tempo de 20 segundos, no alvo padrão SAT ANP, postura livre, devendo conseguir o mínimo de 70% da pontuação máxima possível.

Após essa fase, contam-se e registram-se os pontos referentes aos 10 (dez) disparos.

A NOTA FINAL, "X" SERÁ CALCULADA PELA SOMA DOS "PONTOS OBTIDOS" NA EXECUÇÃO DA SÉRIE DE TIROS, CONVERTENDO O MÁXIMO DE PONTOS DISTRIBUÍDOS, AO FINAL DA SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO MULTIPLICARÁ POR 2 E

**SE TERÁ A PORCENTAGEM FINAL, EX: O candidato conseguiu aferir 7 disparos no número 5 e 3 disparos no número 4 do alvo, logo sua pontuação final foi: (7x5) + (3x4) = 47 pontos**

**logo 47x2 = 94%**

### ANEXO IV

#### ENXOVAL DO ALUNO

DESCRIÇÃO
Algema e porta algema
Capacete anti-tumulto na cor preta



Calça tática 6 bolsos e Gandola na cor Preta
Camisetas do curso em malha na cor preta
Cantil e porta cantil na cor preta
Cinto de guarnição (N.A) na cor preta
Coldre de pistola de cintura ou perna na cor preta
Coldre para saque velado
Colete Tático, mínimo 2 portas carregadores de fuzil
Coturno na cor preta
Gorro na cor preta - chapéu pescador
Kit para anotações
Kit para Higiene Pessoal
Kit de primeiros socorros
Kit para limpeza de armamento
Kit alimentação (garfo, colher e faca)
Lanterna Tática com suporte para cal. 12
Tonfa e porta tonfa na cor preta
Pistola .40 com três carregadores
Porta carregador duplo de pistola na cor preta
EPI - Proteção Visual (Óculos transparente), Protetor Auricular e Balaclava (preta)
Mochila grande (preta) para acondicionamento do enxoval
Cabo solteiro (corda) com 5,0 m (cinco metros) na cor preta de 11mm ou 11,5mm (obrigatoriamente esta corda deve ser de qualidade, possuir certificação, bem como sua resistência mínima deve ser de 22 KN)
Short na cor Preta, sem listas ou marcas
Sunga de banho na cor preta sem detalhes
Tênis de corrida na cor escura, com mínimo de detalhes
Protetor bucal e bandagem na cor preta para pratica de luta
Luvas de Boxe (par)
Tênis de corrida na cor escura, com mínimo de detalhes

Obs <sup>1</sup> : As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior. Poderão ainda ser exigidos pela coordenação outros equipamentos no decorrer do curso.

Obs <sup>2</sup> : O aluno deverá se apresentar todos os dias do curso com a higiene pessoal rigorosamente perfeita, cabelo máquina 1 e sem barba, ou de acordo com as orientações diárias da coordenação do curso.

## ANEXO V TERMO DE RENÚNCIA DE CUSTOS

Eu ----- (Cargo)-----  
------(MASP )-----, Lotado na(o)-----  
-----, com a ciência de meu superior imediato, declaro que me inscrevi no PROCESSO SELETIVO do Curso de Operações Prisionais Especiais - COPE/COPE, o qual realizar-se-á em Belo Horizonte - MG, estando ciente dos requisitos, normas e orientações estipulados neste edital e de acordo com as condições de que toda e qualquer despesa com o processo de seleção e durante o curso, correrá por minha conta. Neste sentido renuncio o ônus do Estado de -----com passagens de deslocamento, diárias corridas, diária de curso e ajuda de custo, participação ao evento.

**Local: Data:**

**Assinatura**

## ANEXO VI

### MODELO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA O EXAME DE CONTROLE FISIOLÓGICO

Atesto que o (a)  
senhor(a)  
, portador da carteira de identidade nº  
encontra-se em boas condições de saúde,

(descrever situações particulares), estando **apto** a realizar atividade física de alta

intensidade e extenuante, após análise dos exames previstos no subitem 2.4.3 do EDITAL N.º 002/2021 do **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO /POLICIAIS PENAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - COPE.**

\_\_\_\_\_ de  
de

Assinatura do médico e carimbo com n.º do CRM



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 01/07/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31634900** e o código CRC **DAE4A14D**.

Referência: Processo nº 1450.01.0144734/2020-89

SEI nº 31634900